J. Strauss

Lei 918

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para pagamento da construção da séde do Tiro de Guerra) digo Guerra".

1º Fica o poder executivo autorizado a despender a importância de 311.119, trezentos e onze mil cento e dezenove cruzeiros, para pagamento de despesas de exercícios anteriores com a construção da séde do Tiro de Guerra, como se segue:

Fialho e Irmãos, pelo fornecimento de seis rolos de arame na importância de	16.200
Vitor Modesto Alves, pelo fornecimento de madeiras para construção do Stand do Tiro de Guerra 84	47.362
Ulisses Batheiros de Araujo, pelo fornecimento de materiais para construção do Stand do Tiro de Guerra	2.218
Custodio de Souza Coelho, pelo fornecimento de cadeado, parafusos, chapas de ferro para a construção Tiro de Guerra 84	3.310
Serraria São Sebastião, pelo fornecimento de caibros para construção do Stand Tiro de Guerra nº 84	20.932
Sebastião Damasceno, pelo fornecimento de telhas para a construção Stand Tiro de Guerra nº 84	13.500
Aprigio Gomes da Silva, pelo fornecimento de areia para construção do Stand Tiro de Guerra 84	12.000
Ary Marcelino de Brito, 2º sargento, pelo fornecimento de mateririais para construção do stand do Tiro de Guerra 84, na importância de.	67.794
Sebastião Barroso, pelo serviços de pintura executados na fachada do predio Tiro de Guerra	22.500
Raimundo de Abreu, pelo fornecimento de colchões do Tiro de Guerra 84, na importancia	4.500
Clotildes Carneiro, pelo fornecimento de caibros e ripas para construção do Stand do Tiro de Guerra 84	16.738
Fialho e Irmãos, pelo fornecimento de material para construção Stand Tiro de Guerra 84	1.808
Coelimes Crispim de Oliveira, pelo fornecimento de tijolos e telhas para construção do Stand Tiro Guerra	57.002
José Nassar de Souza, pelo fornecimentos de lampadas para Stand do Tiro de Guerra 84	720
Antônio Rodrigues Lomeu, pelo fornecimento de um portão de ferro para Stand Tiro de Guerra	28.500
Antônio Marcelino Jorge, pelo serviços prestados como carapina na construção no Stand do tiro de Guerra	1.400
Vicente Inácio Valentim, pelo serviços prestados no feitio de uma cerca de arame, para o Stand do Tiro de Guerra 84	635
Francisco Lopes Soares, pelo fornecimentos de janelas e portas para o Stand do Tiro de Guerra 84	14.000
Total em crs	311.119

Artº 2º Para atender as despesas autorizada no artº 1º desta lei fica aberto o crédito especial de trezentos e onze mil cento e dezenove cruzeiros (crs 311.119),

Artº 3º Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro 1965

Domingos Labanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Sabido
Secretário